

ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 18. AJUSTES DA LISTA DE EXCEÇÕES POR ERRO DE COPIA

ALADI/CR/DI 316  
REPRESENTAÇÃO DO PARAGUAI  
10 de março de 1992.

Montevideu, em 6 de março de 1992.

Nº 4/38/92

A Representação Permanente do Paraguai junto à Associação Latino-Americana de Integração (ALADI) saúda atentamente a Secretaria-Geral por ocasião de solicitar a correção por erro de datilografia dos itens NALADI 62.03.0.06 e 62.03.0.07 por 62.02.0.06 e 62.02.0.07 na lista de exceções apresentada pela República do Paraguai para o Acordo de Complementação Econômica nº 18 que incorporam o Tratado de Assunção à ALADI.

A Representação Permanente do Paraguai junto à Associação Latino-Americana de Integração aproveita a ocasião para renovar à Secretaria-Geral os protestos de sua mais alta e distinta consideração.

A Secretaria-Geral da  
Associação Latino-Americana  
de Integração (ALADI)  
Nesta